



**Proposição:** PLEI - Projeto de Lei  
**Número:** 00062/2023  
**Processo:** 9823-00 2023

### **Parecer Kátia Aparecida Franco - Comissão de Educação, Cultura e Turismo**

Compete à Comissão de Educação, Cultura e Turismo emitir pareceres sobre proposições relativas a educação, ensino, convênios escolares, artes, patrimônio histórico, cultura e comunicação; atribuição e alteração de denominação de logradouro público; turismo e carnaval; ciência e tecnologia, conforme artigo 72, inciso III, alínea "a", itens 1, 2, 3 e 4, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Juiz de Fora.

Trata o presente Projeto de Lei nº 00062/2023 de autoria do nobre vereador Luis Otávio Fernandes Coelho, Pardal, com o objetivo de "Dispor sobre a implantação de medidas de segurança nas escolas da rede pública e privada da educação básica de ensino".

Atos de vandalismo, assédio sexual, bullying, agressões físicas, prática de roubo, crimes contra a vida e outros estão se tornando cada vez mais rotineiros não só nas escolas públicas como nas privadas, deixando uma sensação de intranquilidade aos alunos, professores e a todos aqueles membros da comunidade escolar, prejudicando o desenvolvimento das atividades escolares.

Ao tratar do assunto o nobre vereador argumenta que "A sociedade tem vivido diversos problemas sociais, conseqüentemente, esses problemas têm feito parte do contexto escolar, haja vista as recorrentes notícias acerca de atos violentos praticados nas escolas de todo o País."

Assim, à vista do posicionamento da Diretoria Jurídica desta casa, em entender ser o presente projeto de Lei legal e constitucional, a vista das diligências promovidas pela nobre vereadora Cida de Oliveira, e ainda tratando-se de matéria de conscientização nacional, é necessário que o presente projeto de lei seja amplamente discutido, o que no presente momento libero-o para sua tramitação até deliberação plenária, onde manifestarei meu voto.

Palácio Barbosa Lima, 29 de maio de 2023.

Kátia Aparecida Franco  
Veredora Protetora Kátia Franco - REDE

